

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 435, DE 17 DE MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7/08/2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e considerando o disposto na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e conforme consta do Processo nº 00732.002473/2016-52 e do Despacho Ministerial de 23 de março de 2017, que homologa o Parecer CES/CNE nº. 523/2016, referente ao processo e-MEC 201216688, resolve:

Art.1º Fica autorizado o curso de Direito, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, a ser oferecido pelo Instituto Superior de Educação de Ibituruna - ISEIB, instalado na Rua Lírio Brant, no 511, Bairro Melo, no município de Montes Claros, no estado de Minas Gerais, mantida pela Faculdade Verde Norte - Favenorte - Eireli, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

(Publicação no DOU n.º 94, de 18.05.2017, Seção 1, páginas 59 e 60)